



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 - Nº 758 - Distribuição Gratuita

PROJETO Public

ILUSTRADORES E ESCRITORES

de nossa cidade terão a chance
de ter seu trabalho publicado!

OBRAS ACEITAS

PRODUÇÕES LITERÁRIAS: Poesias, Contos, Crônicas.

ARTES VISUAIS: Ilustrações/Desenho

REGRAS

Não possuir nenhuma obra publicada.
Ser residente em Cordeirópolis - SP.
Acima de 14 anos

INSCRIÇÕES DE

15 A **04**

FEVEREIRO

MARÇO

Local:

BIBLIOTECA MUNICIPAL
Av. Presidente Vargas, 649
VI. Nova Brasília

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1 cópia do RG

1 cópia do comprovante de residência.

REALIZAÇÃO:



INSCREVA-SE!

Deixe sua marca na história
de Nossa Cidade

INFORMAÇÕES: (19) 3546-1467 | bibli.aita@gmail.com | Av. Presidente Vargas, 649 - VI. Nova Brasília

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Edital de Convocação 001/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o **Edital de nº 001/2014**, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 29.02 a 02.03.2016, a partir das 13:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 001/2014, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE FERREIRA MARQUES	MONITOR EDUCACIONAL	98º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 23 de Fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, 23 de Fevereiro de 2016.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o **Edital de nº 002/2014**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 24.02 a 26.02.2016, a partir das 13:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 002/2014, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DA SILVA HERCULANO	PROFESSOR PEB I	78º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 24 de Fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 24 de Fevereiro de 2016.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 007/2016

Data: 11/02/2016

Objeto: Construção da Praça “Fernando Ventura” Entre a Rua Geraldo Pinto e Rua Antonio Beraldo na Vila Primavera, Município de Cordeirópolis/SP.

Valor Global: R\$ 147.710,85

Contratada: Molise Serviços e Construções Ltda

Licitação: Convite nº 019/2015

Prazo de Vigência: 03 (três) meses

Processo Administrativo nº. 4043/2015

Contrato nº. 010/2016

Data: 17/02/2016

Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica no loteamento Jardim Cordeiro II.

Valor Global: R\$ 541.315,44

Contratada: Lanza Terraplenagem e Comércio Ltda.

Licitação: Tomada de Preços nº 008/2015

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

Processo Administrativo nº. 4040/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 013/2016 ao Contrato 29/2013

Data: 22/01/2016

Licitação: Pregão Presencial 01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 1)

Contratada: Lucinéia Carrillo Maronesi

Prazo: 01/02/2017

Processo Administrativo nº.101/2016

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 016/2016 ao Contrato 32/2013

Data: 22/01/2016

Licitação: Pregão Presencial 01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 4)

Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva

Prazo: 01/02/2017


Processo Administrativo nº.101/2016

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a 1ª Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017.

29 de março de 2016 - 9h00

Sala de Pregões da Prefeitura Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro
Cordeirópolis. SP



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Pação Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 018/2016 ao Contrato 34/2013

Data: 22/01/2016

Licitação: Pregão Presencial 01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 6)

Contratado: André Luiz Maronezi

Prazo: 01/02/2017

Processo Administrativo nº.101/2016

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 019/2016 ao Contrato 35/2013

Data: 22/01/2016

Licitação: Pregão Presencial 01/2013

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 7)

Contratado: José Raimundo Vilela

Prazo: 01/02/2017

Processo Administrativo nº. 101/2016

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 020/2016 ao Contrato 036/2013

Data: 22/01/2016

Licitação: Pregão Presencial nº01/2013

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (Linha 8)

Contratado: Sebastião Pereira Dutra

Prazo: 01/02/2017

Processo Administrativo nº. 101/2016

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 021/2016 ao Contrato 037/2013

Data: 22/01/2016

Licitação: Pregão Presencial nº01/2013

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (Linha 9)

Contratado: Laércio Francisco Paiola

Prazo: 01/02/2017

Processo Administrativo nº. 101/2016

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 095/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**OBJETO: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis**

Tendo à licitação acima homologada em 16/12/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 23/12/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 26 de Fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0085-44 I.E: 244.092.348.116

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço	
				Unit.	Total
1.	Oxigênio medicinal (cilindro de 1m³ a 2 m³) Conforme descrição no termo de referencia – anexo I	600	M³	45,00	27.000,00
2.	Oxigênio medicinal (cilindro 10 m³) Conforme descrição no termo de referencia – anexo I	1.600	M³	8,46	13.536,00
Preço Global R\$:		40.536,00 (Quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
CONVITE P/ 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

TEMA: Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - 2017

Data: 29/03/2016

Hora: A partir das 9h00

Local: Sala de Pregões da Prefeitura Municipal, Praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro, Cordeirópolis, SP.

JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

A Administração Pública Municipal, em cumprimento ao inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promoverá amplo debate com todos os setores da sociedade civil com o fim de coletar informações, propostas e idéias relacionadas à Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2017.

Os interessados em formular questionamentos e propostas para serem discutidas na 1ª Audiência Pública da LDO 2017, do dia 29 de Março de 2016, deverão encaminhá-los, preferencialmente, em até o dia 18 de Março de 2016. A data limite é necessária para que haja tempo hábil às análises técnicas dos profissionais responsáveis

pela elaboração do Projeto de Lei.

Convém ressaltar que o projeto de lei, se devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, será a lei que estabelecerá as diretrizes, prioridades e metas da administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2017, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2014/2017.

Por tais motivos é que se torna muito importante a participação dos cidadãos nas discussões que serão levadas a efeito na audiência pública.

Convidamos, assim, todos os moradores da cidade, e também todos os líderes e representantes de entidades do município.

Por fim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes da Audiência Pública, nos termos abaixo explicitados.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**TÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º** A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio de seu Secretário e servidores.**Art. 2º** A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes a LDO - 2017.**Art. 3º** A 1ª Audiência da LDO-2017 ocorrerá no dia 29 de Março de 2016, a partir das 9h00, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal, situado na Praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro, Cordeirópolis, SP.**Art. 4º** A Audiência será realizada com exposições orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.**Art. 5º** Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.**Art. 6º** Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento ou Representante nomeado, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos, nos termos definidos neste regulamento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência;

III - Conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VII - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

VIII - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;

IX - Declarar o fim da Audiência Pública.

TÍTULO II**DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA****CAPÍTULO I****DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO****Art. 7º** A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.**Art. 8º** Para participação em perguntas durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição.**CAPÍTULO II****DO PROCEDIMENTO****Art. 9º** Será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas.

§ 2º Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 3º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 4º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO III**DA PUBLICIDADE****Art. 10º** Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo único. Além da publicação no Jornal Oficial do Município, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet, pela afixação de cartazes no Paço Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, sendo, ainda, enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 11º É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.**Art. 12º** A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Cordeirópolis, 01 de março de 2016.

MARIA TERESA BAPTISTELLA TONELOTTI
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALEX DE AZEVEDO ALENCAR
AMOS DE SOUZA MONTEIRO
EDUARDO ARAUJO TALARICO
FABRICIO DA COSTA CORDEIRO
JEAN MAICON TEODORO BUENO
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
KAIQUE LEAL GONÇALVES DO CARMO
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
RAFAEL FRANCO DA SILVA
RICARDO CESAR GALEGO
RODRIGO DA SILVA VAZ
RONI DAS CHAGAS SILVA
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
TALES VINICIUS FERREIRA
VALDEMIR APARECIDO ALVES**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1998

Os jovens que nasceram no ano de 1998 devem comparecer a **Junta de Serviço Militar** para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**04 de janeiro a 30 de junho/2016**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a **Junta de Serviço Militar**, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Departamento de Suprimentos

Edital 03/2016, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva em vias pavimentadas no município de Cordeirópolis/SP. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º) GOIAPA CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R\$143.465,29; 2º) PPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com valor global de R\$144.952,42; 3º) ARACONS CONSTRUTORA LTDA com valor global de R\$146.412,12. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2016.

João Paulo Fassis
Presidente

*Nossa Cidade é
Muito + Esporte*

